



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 038/2020

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, informe à esta Casa de Leis, quais foram os procedimentos adotados visando apurar os casos ocorridos no transporte escolar municipal, bem como quais as ações realizadas visando solucionar os contratempos relacionados à crianças esquecidas nas escolas, trancadas em ônibus ou levadas por engano por vans escolares.

Se houveram, anexar cópia das atas de reuniões realizadas, de processos disciplinares, enfim documentos comprobatórios de todo e qualquer procedimento administrativo realizado pelo poder executivo municipal relacionados às ocorrências supramencionadas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, em razão do descaso apurado no transporte escolar de Fazenda Rio Grande, no qual houveram quatro ocorrências em um prazo inferior à 30 dias. A situação é extremamente grave pois tratam-se de crianças com idade entre 04 e 05 anos, que foram esquecidas na escolas, deixada sozinha em um local errado, diferente daquele que deveria ter sido deixada próximo à sua residência, embarcada indevidamente em uma van escolar e no caso mais recente, um menino de 04 anos que foi esquecido trancado dentro de um ônibus escolar.

Tais ocorrências podem configurar "abandono de incapaz", um crime previsto no Código Penal brasileiro, em seu capítulo dos crimes de periclitação da vida e da saúde, especificamente no artigo 133:

"Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono."

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

13 MAR 2020

10 h 35
Protocolo 125

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2020.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

16/03/2020